FOREASO DHIZ MACHADO TE 16 MAC

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129. CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telf/Fax: (042) 554-1222

de Uso e dá outras providências.

LEI Nº 718/99

DATA: 22 de novembro de 1.999. SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar valores à Cooperativa Agropecuária de Cruz Machado e assumir o Termo de Concessão

A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal , sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1° - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a assumir a partir de 01.08.99, junto à CODAPAR o Termo de Concessão de Uso da Pá Carregadeira, para a Municipalidade, bem como assumir o compromisso dos pagamentos mensais, no valor aproximado de R\$ 235,50(Duzentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos), equivalente a 10(dez) horas máquinas.

Parágrafo Único – A máquina "Pá Carregadeira" objeto do Termo de Concessão entre a CODAPAR e o Município de Cruz Machado, deverá ser utilizada exclusivamente no carregamento de calcário, ficando vedado o seu uso em outras atividades.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará está Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz

Machado/Pr., em 22 de novembro de 1.999.

BUGENIO CHARNOBAY Secretário Administrativo RICARDO WIERZBICKI Prefeito Municipal